



**ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS (MANDATO 2024/2025)
NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO
DE ESCOLAS MANUEL TEIXEIRA GOMES (AEMTG)**

NOTA INFORMATIVA

1. O processo para a eleição dos representantes dos alunos no Conselho Geral do AEMTG rege-se pelo estipulado no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho – artigos 12.º, 14.º, 15.º e 16.º, no Regulamento Interno 2019/2023 do AEMTG – artigos 11.º e 13.º, e no Regulamento para a Eleição do Conselho Geral do AEMTG 2023/2027.
2. A calendarização das etapas do processo para a eleição referida no ponto anterior consta de um documento intitulado “MAPA-RESUMO DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DOS ALUNOS NO CONSELHO GERAL PARA O MANDATO 2024/2025”.
3. Poderão votar todos os alunos do ensino secundário diurno e do ensino secundário noturno - cursos EFA que constem nos cadernos eleitorais. Contudo, apenas são elegíveis os alunos com idade igual ou superior a 16 anos.
4. Não podem ser eleitos ou continuar a representar os alunos nos órgãos ou estruturas da escola aqueles a quem seja ou tenha sido aplicada, nos últimos dois anos escolares, medida disciplinar sancionatória superior à de repreensão registada ou sejam, ou tenham sido nos últimos dois anos escolares, excluídos da frequência de qualquer disciplina ou retidos em



qualquer ano de escolaridade por excesso grave de faltas (número 5 do artigo 8.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro).

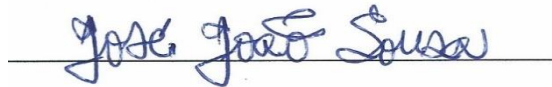
5. As listas de candidatos são constituídas por quatro elementos, dois membros efetivos e dois suplentes. Os candidatos a membros efetivos e a membros suplentes devem integrar apenas uma das listas apresentadas.

6. Os impressos para a constituição das listas devem ser solicitados nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes.

7. As listas das candidaturas serão entregues nos Serviços Administrativos da Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes.

Portimão, 4 de novembro de 2024

O Presidente do Conselho Geral,



José João dos Santos Sousa